

PROCESSO N°  
-128/16-

REG. PROC. N°  
-06-

FOLHA N°  
-21v-

FL. 1



## CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

### AUTOS DE

PROJETO DE LEI N° 78/16

Dá denominação a via pública - Rua "Luis Roberto Gerola".

Autor: de Prefeito Municipal.

### AUTUAÇÃO

Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2016.  
autuo o Proj. de Lei nº 78/16 e of. nº 781/16 em frente

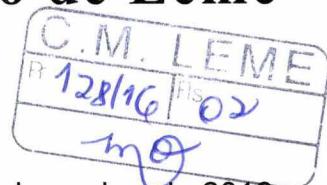
Eu, J.P., subscrevi

Autógrafo 6816



# Prefeitura do Município de Leme

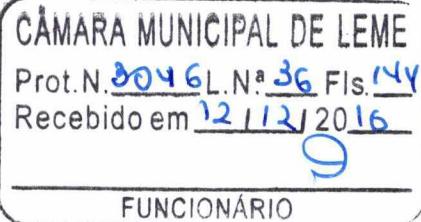
Estado de São Paulo



Ofício n° 781/16 - GP

Leme, 05 de dezembro de 2016.

Excelentíssimo Senhor,



Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei Ordinária que:

- ✓ Dá denominação a via pública - Rua "LUIS ROBERTO GEROLA"

Aproveito a oportunidade para externar a Vossa Pórfima, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
PAULO ROBERTO BLASCKE

Prefeito do Município de Leme

Ao

Excelentíssimo Senhor.

**Gilson Henrique Lani.**

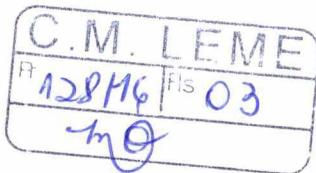
Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta



# Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI Nº 78 /2016

Dá denominação a via pública -  
Rua "LUIS ROBERTO GEROLA"

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME**, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se de Rua "Luis Roberto Gerola" a Rua "05", localizada no Jardim Flórida, no município de Leme.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 05 de dezembro de 2016.

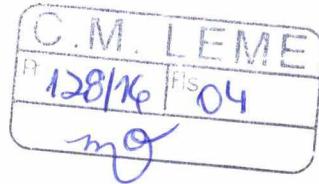
  
**PAULO ROBERTO BLASCKE**  
Prefeito do Município de Leme



# Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA



Justifico a apresentação do presente Projeto de Lei a esta Casa para denominar a atual Rua 05 (cinco), localizada no Loteamento denominado Jardim Flórida, no município de Leme, com o nome de Rua “Luis Roberto Gerola”, para homenageá-lo, pois, a exemplo de muitos outros, fez parte da história da comunidade lemense.

Leme, 05 de dezembro de 2016.

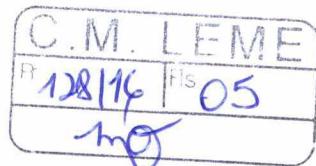


**PAULO ROBERTO BLASCKE**  
Prefeito do Município de Leme



# Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo



## HISTÓRICO DO SENHOR LUIS ROBERTO GEROLA

Luis Roberto Gerola nasceu em 18 de maio de 1960 na cidade de Leme/SP. Filho de Orlando Gerola e Leonilda Pécora Gerola, foi casado com Gabriela Enerida Silva Gerola.

Concluiu o curso de medicina pela Escola Paulista de Medicina da Universidade Federal de São Paulo (EPM-UNIFESP) e concluiu o Programa de Residência Médica na área básica de Cirurgia Geral e, na área de concentração de Cirurgia Cardiovascular.

Ao longo de toda a sua trajetória profissional, dedicou boa parte de sua vida em salvar vidas aprender e ensinar, contribuindo com a sociedade através de inúmeras pesquisas, conferindo-lhe títulos de Mestre, Doutor e por último, Professor Livre Docente da UNIFESP.

Faleceu em Leme, aos 11 dias do mês de dezembro de 2011 e deixou 04 filhos, Letícia, Bruna, Bernardo e Bárbara.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
**CERTIDAO DE ÓBITO**

ÓBITO DE REGISTRAÇÃO  
Dra. Maria Josepha da Cunha  
Oficiala  
Av. Jabaquara, 1535  
São Paulo - Capital  
CEP 04045-002  
SUBDISTRITO DA SAÚDE

NOME:  
**LUIS ROBERTO GEROLA**

MATRÍCULA:  
115055 01 55 2011 4 00159 059 0115507 87

C.M. LEME  
128/16 fls 06  
mg

SEXO COR ESTADO CIVIL E IDADE  
masculino branca casado, com 51 anos de idade

NACIONALIDADE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ELEITOR  
Leme, SP 9.842.038-SSP-SP Sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

filho de ORLANDO GEROLA e de LEONILDE PECORA GEROLA, residente e domiciliado à Rua dos Otonis, nº 880 apto.81, Vila Clementino, São Paulo, SP

DATA E HORA DE FALECIMENTO DIA MÊS ANO  
onze de dezembro de dois mil e onze, às 14 horas e 11 12 2011  
20 minutos

LOCAL DE FALECIMENTO  
em domicílio à Rua dos Otônis, nº 880 - neste Subdistrito

CAUSA DA MORTE

Carcinomatose Peritoneal, Adenocarcinoma de Pâncreas, Caquexia

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) DECLARANTE  
sepultado no Cemitério Municipal de Leme - Orlando Gerola  
SP Junior

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO  
Dr. Antonio Eduardo B.Silva - CRM nº 39771

OBSERVAÇÕES E AVERBAÇÕES

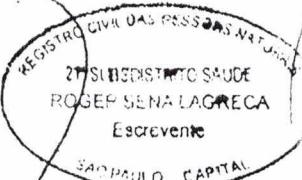
Registro lavrado em quinze de dezembro de dois mil e onze (15/12/2011). Foi casado com Gabriela Eneida Françolin Silva Gerola, no 21º Subdistrito de Registro Civil da Saúde - nesta Capital, no livro B-176, fls.218, sob nº 52359. Deixa os filhos menores: Letícia, Bruna, Bernardo e Barbara. Deixa bens. Não deixa testamento. Era reservista. Nada Consta.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Saúde, 16 de dezembro de 2011. /

ROGER SENA LAGRECA  
escrivente

PRIMEIRO VIA  
DEPOSA DE EMOLUMENTOS  
0115507 87

LUGAR: 0115507 87



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 21º Subdistrito - Saúde  
Dra. Maria Josepha da Cunha - OFICIALA  
Município e Comarca de São Paulo - Estado de São Paulo  
Av. Jabaquara, 1535 - Saúde - SP - CEP: 04045-002  
Tel: (0xx11) 5585-9822 - www.cartoriodasaude.com.br

21º  
SUBDISTRITO

299887

0123G - AA

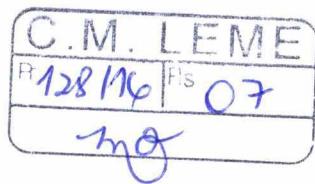
0223G-34900-30500-1111

Scanned by CamScanner



# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

Estado de São Paulo  
NÚCLEO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO



## C E R T I D Á O

C  
E  
R  
T  
I  
F  
I  
C

O, para os devidos fins, em atenção à pedido de pessoa interessada, e de conformidade com os registros deste núcleo, verifiquei através dos mesmos que:- A Rua “05”, localizado no Jardim Flórida, até a presente data nada consta quanto a denominação oficial.

O referido é verdade e dou fé.

Núcleo de Cadastro Imobiliário do  
Município de Leme, em 22 de Novembro de 2.016.

SIDNEI ANDRADE  
Núcleo de Cadastro Imobiliário

# REGISTRO

Registrado sob o nº de ordem 128/16  
fls 210, do Registro de Processo nº 06  
Leme, 12 de dezembro de 2016  
Funcionário \_\_\_\_\_ Q

A Procuradoria Jurídica  
para parecer em 10/11/16

PRESIDENTE



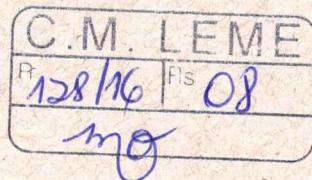
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 78/2016

EMENTA: Dá Denominação de logradouros Públicos

“Rua Luiz Roberto Gerola”

AUTORIA: Prefeito Municipal.



PARECER DA ASSESSORIA LEGISLATIVA

Senhor Presidente.

O presente Projeto de Lei é legal e está bem redigido e instruído, portanto, em condições de iniciar a sua tramitação pela Casa.

S.M.J. era o que tínhamos a opinar.

Sala da Assessoria Legislativa “Dr. Waldir José Baccarin”,  
em 12 de dezembro de 2.016.

Jorge Luiz Stefano  
Proc. Jur.

Ao Expediente

12/12/2016

PRESIDENTE

A(s) Comissão(ões) de:

C.J.F.

O.F.C.

O.S.P.

S.E.C.L.T

P.U.O.P.S

Em 12/12/16

VISTA

Em 13 de dezembro de 2016

Com vista ao

comissão

Funcionário Daiane



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 78/2016**

**EMENTA:** Dá denominação a Via Pública  
"Rua Luis Roberto Gerola".

**AUTORIA:** Prefeito Municipal

C.M. LEME	
P	128/16 HS 09
mjt	

**PARECER DA**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**E**

**COMISSÃO DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO**

As comissões de *Constituição, Justiça e Redação* e de *Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo*, reunidas na Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira", analisando o presente projeto de lei ordinária, apresentam seu relatório, do qual fazem constar, também, seus respectivos votos, a saber:-

1 -

Pelo projeto de lei ordinária em estudo, o **Prefeito Municipal** pretende, com a esperada aprovação do Plenário desta Casa de Leis, dar a denominação oficial de **Rua Luis Roberto Gerola**, à Rua 05, localizada no Jardim Flórida, até a presente data sem denominações oficial.

2.] -

Argumenta o Nobre Vereador proponente, os préstimos laborados em favor da nossa comunidade pelo saudoso Sr. **Luis Roberto Gerola**, o que o faz merecedor da homenagem que presta o município de Leme, a qual estende-se a todos os seus familiares que certamente sentirão agraciados por esta iniciativa.

3.] -

**Comissão de Constituição, Justiça e Redação** não vê óbice para a normal tramitação deste projeto de lei, mesmo porque não afronta nem à Constituição, nem a Lei Orgânica do Município de Leme e tampouco qualquer outra legislação pertinente à proposta nele contido.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO

4.] -

Por seu turno, a **Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo**, reconhecendo o interesse público visado, que é o de prestar justa homenagem à memória da mesma, se manifesta **FAVORÁVEL À APRECIAÇÃO DESTA PROPOSTA** de lei ao PLENÁRIO desta, Casa.

13 de dezembro de 2.016.

Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, em

CM LEME  
R 128/16 Fis 10  
mgo

**Pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação:**

Maria Izabel Aparecida Parolim  
Presidente

Eduardo Leme da Silva  
Vice-Presidente

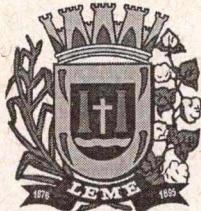
Osvair Antunes da Silva  
Secretário

**COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO**

Nivaldo Aparecido de Begnamia  
Presidente

João Marcos Demétrio  
Vice-Presidente

Adenir de Jesus Pinto  
Secretário



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO

A Ordem do Dia

19 / 12 /20 16

PRESIDENTE

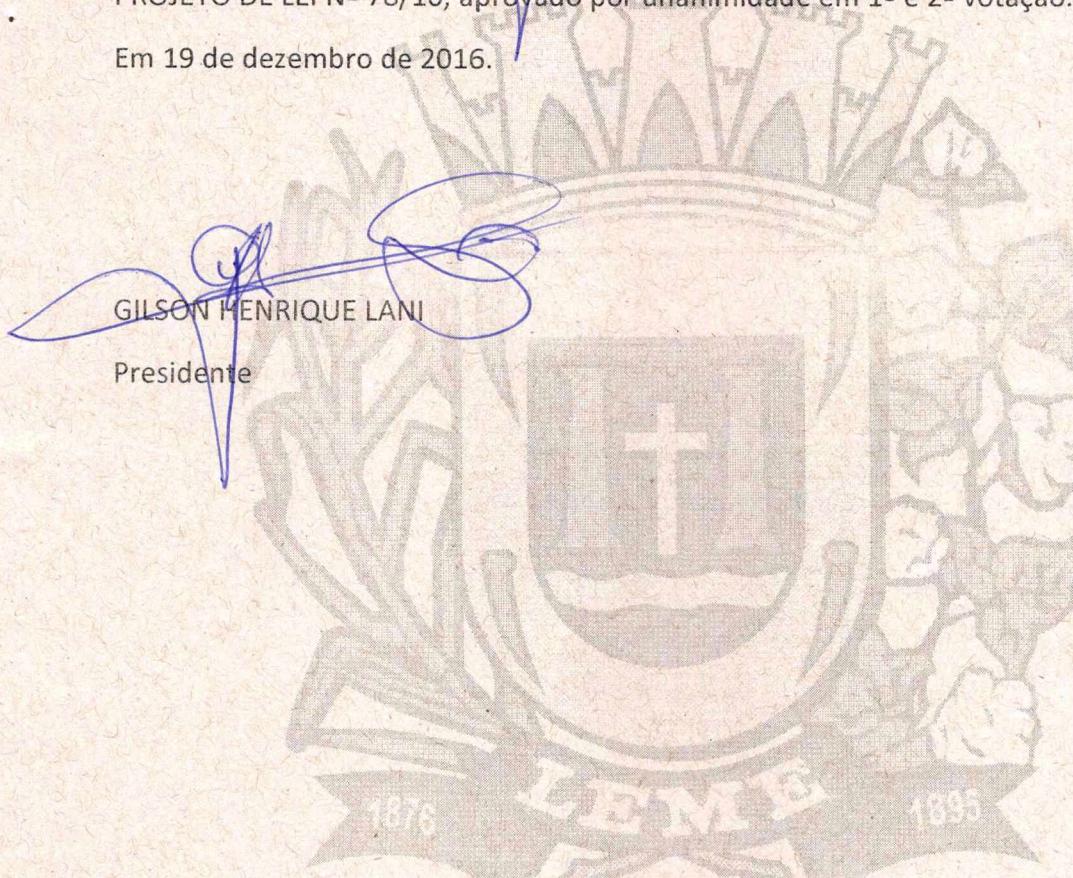
C.M. LEME	
R	128/16
Fls 11	
-mg	

PROJETO DE LEI Nº 78/16, aprovado por unanimidade em 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> votação.

Em 19 de dezembro de 2016.

GILSON HENRIQUE LANI

Presidente





CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO

REDAÇÃO FINAL

C.M. LEME  
R 128 / 16 R 12

PROJETO DE LEI Nº 78/16

“Dá denominação a via pública – Rua Luiz Roberto Gerola”

**Art. 1º** - Passa a denominar-se de Rua “Luiz Roberto Gerola” a Rua “05”, localizada no Jardim Flórida, no município de Leme.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 20 de dezembro de 2016.

Gilson Henrique Larri  
Presidente